



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 163/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 081/2018

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se no Anexo II, Item 1, a fórmula para cálculo do valor do terreno, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 – Valor de Terreno

Valor do terreno = (1.1 Área do terreno x (1.2 Fator esquina + 1.3 Fator topográfico + 1.4 Fator Formato) x 1.0 Valor do m² de terreno)

Divinópolis, 13 de dezembro de 2018

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Com esta emenda, estamos modificando o texto original, alterando a fórmula para cálculo do valor de do terreno. Com esta alteração, o cálculo que é uma das bases de cálculo do Valor Venal do Imóvel e por consequência do IPTU, implicará em um valor menor de imposto para a população. Assim, solicito aos vereadores que se aprove a emenda, que tem como principal objetivo diminuir a alta carga econômica que o projeto original acarreta.